

Diário Eletrônico - ANOIV- Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 - Instituída pela Resolução nº 004/2017

Irecê-Ba, 11 de fevereiro de 2020

,				
	N I	D	\sim	_
	N	1)	"	-
	ıv	$\boldsymbol{-}$	\sim	ᆫ

- 1. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
- 2. EDITAL N° 001/2020



Diário Eletrônico — ANOIV— Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 - Instituída pela Resolução nº 004/2017

Irecê-Ba, 11 de fevereiro de 2020

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ, CNPJ: 26.571.435/0001-80, faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço sob o nº. 001/2020. Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: Futura e eventual aquisição de agulhas, curativos, fios, soluções, seringas, cateter e material para endoscopia e colonoscopia para atender a demanda da Policlínica de Saúde da Região de Irecê. Data da Sessão: **28 de fevereiro de 2020**, horário 09 h. Local da Sessão: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ, situado na Rua Rio de Janeiro, Nº 370, Bairro Alto do Moura, Irecê/Ba. Maiores inf. das 08:00 as 12:00. E-mail: csirece@gmail.com ou trabalho1012@gmail.com. Pregoeira: Carla Cristiane Rocha Ferreira.



Diário Eletrônico — ANOIV— Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 - Instituída pela Resolução nº 004/2017

Irecê-Ba, 11 de fevereiro de 2020

EDITAL Nº 001/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010302/2020 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 REGISTRO DE PREÇOS

I. PRÊAMBULO

1.1.O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ, CNPJ: 26.571.435/0001-80, com sede na Rua Rio de Janeiro, N° 370, Bairro Alto do Moura, Irecê-Bahia, torna público para ciência dos interessados, na data, horário e local abaixo indicado, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, esta licitação obedecerá às especificações e condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, bem como os preceitos do direito público que regem a matéria, nas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, no Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

- 2.1. A sessão pública do Pregão Presencial para Registro de Preço ocorrerá no dia <u>28 DE FEVEREIRO DE 2020</u>, horário 09:00 HS na CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ, SITUADA NA RUA RIO DE JANEIRO, N° 370, BAIRRO ALTO DO MOURA, IRECÊ-BAHIA. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data previamente fixada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de prévia comunicação pela Pregoeira;
- 2.2. Os envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado no item 2.1 deste edital, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame;
- 2.3. A sessão de processamento do pregão será realizada no Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê no endereço apontado acima, e será conduzida pela Pregoeira Carla Cristiane Rocha Ferreira com o auxilio da equipe de apoio, designados nos termos da **Portaria n.º 014/2018.**
- 2.4. O Edital poderá ser adquirido a **partir do dia 11/02/2020** no site do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê **gratuitamente**, <u>www.consri.ba.gov.br</u>. Caso tenha intensão de participar do certame, enviar ofício informando os dados da empresa e que tem interesse para o e-mail <u>csrirece@gmail.com</u> ou trabalho1012@gmail.com.

III. DO OBJETO

3.1.Registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGULHAS, CURATIVOS, FIOS, SOLUÇÕES, SERINGAS, CATETER E MATERIAL PARA ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA PARA ATENDER A DEMANDA DA POLICLÍNICA DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ, no município de Irecê/Ba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

IV. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1 **Só poderão** participar deste pregão as empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto deste edital e que atendam às condições exigidas neste edital;
- 4.2 Não poderão participar desta licitação:



Diário Eletrônico — ANOIV— Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 - Instituída pela Resolução nº 004/2017 Irecê-Ba, 11 de fevereiro de 2020

- a) Empresas suspensas ou impedidas de contratar com o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ-BA, proibidas de licitar e contratar ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou declaradas impedidas de licitar e contratar com a administração pública, na forma da lei;
- b) Empresas que estejam sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- d) Quaisquer interessados que se enquadrem nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

V. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 5.1. No prazo de até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública da licitação, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital, cuja petição deverá ser dirigida a Pregoeira;
- 5.2. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 5.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 5.4. As petições poderão ser impressas e encaminhadas para o Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê, na Rua Antônio Carlos Magalhães nº 84A, Bairro Centro, Irecê/Ba.

VI. DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 Na fase de credenciamento, a empresa interessada na licitação deve apresentar a Pregoeira ou a Equipe de Apoio, fora dos envelopes de preços e de habilitação, os seguintes documentos autênticos:
- a) O representante legal da empresa interessada em participar da presente licitação, deverá no dia, horário e local indicado no preâmbulo, apresentar-se a Pregoeira para efetuar seu credenciamento como participante desta licitação, munido dos documentos credenciais e de sua carteira de identidade, ou de outra equivalente;
- b) Consideram-se como documentos credenciais, no caso de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o estatuto ou contrato social, original ou cópia autenticada, desde que lhe conceda poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa. Em todas as outras situações, será necessária a apresentação de procuração particular ou pública que explicitamente conceda ao representante plenos poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção ou a renuncia de interpor recurso. No caso de procuração particular ou equivalente, deverá ser apresentado o estatuto ou contrato social original ou cópia autenticada. A procuração particular deve necessariamente ter firma reconhecida;
- c) O Instrumento Público ou Particular de Procuração deverá estar no prazo de validade nele previsto, e quando não mencionado, será considerado válido dentro do prazo de até 01 (um) ano, a contar da data da sua concessão;
- d) Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa;
- e) O representante legal da empresa que não se credenciar perante a Pregoeira e equipe de apoio ficará impedido de participar da fase de lances verbais, da negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso e de renunciar ao direito de interposição de recursos;
- f) Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente de qualquer envelope;
- g) Para dirimir dúvida sobre a atividade econômica compatível com o objeto da licitação quando esta não for explicitada no ato constitutivo, contrato social ou estatuto o servidor responsável pelo credenciamento poderá consultar o portal: http://concla.ibge.gov.br/busca-online-cnae.html;



Diário Eletrônico — ANOIV— Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 - Instituída pela Resolução nº 004/2017 Irecê-Ba, 11 de fevereiro de 2020

- h) Todas as Empresas participantes devem apresentar a Declaração de Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação, na forma do modelo do Anexo II;
- i) As EMPRESAS participantes que se enquadrem como ME (microempresa) ou EPP (empresa de pequeno porte), interessadas no tratamento diferenciado de que trata a Lei Complementar 123/2006, devem apresentar a Declaração de Enquadramento, conforme modelo do Anexo V;
- j) Aqueles que se declararem microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), interessadas no tratamento diferenciado de que trata a Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar a certidão simplificada da junta comercial, expedida neste ano;
- k) O licitante que **não** declarar sua condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, bem como não apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial expedida neste ano, **não** poderá usufruir da prerrogativa e do direito de preferência, de que tratam os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06;
- l) Os documentos de credenciamento serão retidos pela Pregoeira e juntados ao respectivo processo administrativo;
- m) Após o credenciamento, serão recebidos os **envelopes n.º 01 e n.º 02** contendo respectivamente as **Propostas de Preços e Documentos de Habilitação**;
- n) Aos licitantes interessados fica resguardado o direito de enviar os documentos de Credenciamento, Proposta de Preços e Documentos de Habilitação via postal, desde que, sejam protocolados com toda identificação do licitante e dados pertinente ao procedimento licitatório em epígrafe e, impreterivelmente, com pelo menos 24 horas antecedência do horário previsto para abertura da sessão pública. Todo o procedimento de envio e regularidade das informações e conteúdo dos documentos de credenciamento, proposta de preços e documentos de habilitação correrá por conta e risco do licitante.

VII. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 7.1. O envelope da **proposta de preços** deverá ser entregue a Pregoeira do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ-BA devidamente fechado, indevassável e identificado;
- 7.2. A proposta de preços deverá ser apresentada em conformidade com o modelo do **anexo VII** deste edital, os preços propostos deverão estar expressos em Real (R\$), em algarismos arábicos e por extenso:
- 7.3. A proposta deverá ser impressa em língua portuguesa, expressa em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas, suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada por quem de direito, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição do CNPJ ou timbre impresso da empresa, apresentar marca;
- 7.4. Prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias da data estipulada para sua apresentação. Não consignando o prazo de validade na proposta comercial ou constando prazo de validade inferior ao exigido no Edital, a proposta será considerada válida por 60 (sessenta) dias;
- 7.5. A proposta de preços apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do fornecedor, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo Fornecedor;



Diário Eletrônico — ANOIV— Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 - Instituída pela Resolução nº 004/2017 <u>Irecê-Ba, 11 de fevereiro de 2020</u>

- 7.6. A proposta de preços deverá estar de acordo com as quantidades constantes do Termo de Referência (anexo I), sob pena de desclassificação;
- 7.7. O licitante estrangeiro ou o licitante detentor de algum privilégio fiscal deverá incluir em sua proposta todos os tributos a que está sujeito o licitante nacional desprovido de privilégios, ainda que a sua condição não lhe imponha a obrigação de pagar tal tributo;
- 7.8. Havendo proposta com valores considerados inexequíveis, a Pregoeira poderá solicitar justificativa de tais valores para avaliação da capacidade de realização do fornecimento, através de documentação que comprove que os custos são coerentes com o mercado;
- 7.9. Havendo propostas com preços contendo mais de duas casas decimais, serão consideradas apenas duas, desprezando-se as demais;
- 7.10. Recomenda-se que a Proponente anexe à sua proposta a "folha de dados para elaboração do contrato", devidamente preenchida conforme o anexo VIII deste edital;
- 7.11. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- 7.12. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- 7.13. Os preços deverão ser fixos e irreajustáveis, sendo desclassificadas as propostas que contiverem condições de reajuste;
- 7.14. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização da aquisição será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas;
- 7.15. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o licitante **não será**, **em nenhuma hipótese**, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 7.16. **Não será permitida** previsão de sinal ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, o proponente que assim o fizer, bem como não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- 7.17. A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

VIII. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 8.1. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital;
- 8.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata;
- 8.3. A Pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.
- 8.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, **três propostas** escritas de preços nas condições definidas no GLOBAL anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.



Diário Eletrônico — ANOIV— Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 - Instituída pela Resolução nº 004/2017

Irecê-Ba, 11 de fevereiro de 2020

IX. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 9.1. A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;
- 9.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global do lote**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto;
- 9.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas;
- 9.3. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa ME ou empresa de pequeno porte EPP será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006;
- 9.3.1. A Pregoeira identificará os preços ofertados pelas ME/EPP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP;
- 9.3.2. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos;
- 9.3.3. Caso a Micro Empresa/Empresa de Pequeno Porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes Micro Empresa/Empresa de Pequeno Porte, participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no item anterior;
- 9.3.4. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima;
- 9.3.5. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP, ou ainda não existindo ME/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial;
- 9.3.6. Somente após o procedimento de desempate ficto, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar;
- 9.3.7. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre proposta e lance, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3°, § 2°, da Lei n° 8.666, de 1993 e alterações;
- 9.3.8. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio em ato público;
- 9.4. Apurada a proposta final de menor preço, a Pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital;
- 9.5. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá apresentar, em até **2 (dois) dias úteis**, proposta adequada ao último lance ofertado ou valor negociado, sob pena de desclassificação.

X. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 10.1. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto;
- 10.2. A Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, decidindo motivadamente a respeito;



Diário Eletrônico — ANOIV— Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 - Instituída pela Resolução nº 004/2017 <u>Irecê-Ba, 11 de fevereiro de 2020</u>

- 10.3. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;
- 10.4. Caso a proposta de menor valor seja desclassificada, a Pregoeira examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;
- 10.4.1. Nessa situação, a Pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido **melhor preço** do lote;
- 10.5. No julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação;
- 10.6. Sendo aceitável a proposta do licitante detentor do menor preço, este deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital;
- 10.7. A EMPRESA VENCEDORA DO LOTE 01 DEVERA APRESENTAR AMOSTRAS DOS ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08 E 09, DO LOTE 02 DOS ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08 E 09 PARA ANÁLISE PELA EQUIPE TÉCNICA DA POLICLÍNICA EM ATÉ 72 (SETENTA E DUAS) HORAS. PREFERENCIALMENTE, AS EMPRESAS PODERAM APRESENTAR AS AMOSTRAS NO DIA DO CERTAME PARA AGILIZAR O CERTAME.
- 10.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

XI. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabelião de Notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas pela Pregoeira ou Membro da Equipe de apoio, a partir do original, até às 12hs00min do último dia útil anterior à data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes documentação. (A Pregoeira e Equipe de Apoio não autenticarão os documentos no dia da sessão). As cópias reprográficas ficarão retidas no processo; 11.2. O licitante obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação:
- 11.3. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto no Art § 1º da Lei Complementar n.º: 123/2006 quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte;
- 11.4. No caso de inabilitação, a Pregoeira retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;
- 11.5. Para fins de habilitação, a Pregoeira deverá verificar a autenticidade das certidões emitidas eletronicamente, em sítios oficiais. O consórcio não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação.
- 11.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante que ofertou a menor preço será declarado vencedor.
- 11.7. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todas os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e por todas os licitantes presentes.
- 11.8. Para habilitação serão exigidos, os seguintes documentos:

11.8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA



Diário Eletrônico — ANOIV— Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 - Instituída pela Resolução nº 004/2017 <u>Irecê-Ba, 11 de fevereiro de 2020</u>

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada da prova de diretoria em exercício.
- e) Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem, além de toda a documentação exigida, o ramo pertinente ao objeto desta licitação no seu objeto social (Ato Constitutivo ou CRC e CNPJ).

11.8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF;
- b) Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, em vigor, demonstrando a situação regular relativa aos encargos sociais;
- c) Prova de regularidade com o **FGTS** (CRF Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- e) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho (**CNDT** Certidão Negativa de Débitos Trabalhista) dentro de seu período de validade;
- f) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor;
- g) Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado;
- g.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou na CNDT da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme previsto no Art. 43 § 1º da Lei Complementar nº. 123/06 com redação dada pela Lei Complementar nº147/2014;
- g.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Art. 43 § 1ª da Lei Complementar nº. 123/06 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.8.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Prova de regularidade relativa para com o **Alvará** de Licença e/ou Funcionamento da sede do Licitante;
- b) **Atestado** de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido satisfatoriamente produtos compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação, conforme o ITEM disputado.
- c) Alvará sanitário emitido pelo órgão competente, que comprove que a empresa fornecedora foi Rua Rio de Janeiro, 370, Bairro Alto do Moura, Irecê, Bahia www.consri.ba.gov.br e-mail csrirece@gmail.com



Diário Eletrônico — ANOIV— Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 - Instituída pela Resolução nº 004/2017

Irecê-Ba, 11 de fevereiro de 2020

vistoriada pelo Serviço de Vigilância Sanitária Municipal.

- d) Comprovação de Autorização para Distribuição de produtos correlatos expedido pelo Ministério da Saúde (ANVISA) **acompanhada da respectiva publicação no Diário Oficial da União.**
- e) Registro dos Produtos: cópia perfeitamente legível do registro dos materiais médico-hospitalar na ANVISA/MS ou da publicação do Diário Oficial da União em conformidade com a legislação vigente para todos os itens dos respectivos lotes desta licitação, exceto os que possuírem notificação simplificada conforme rege a ANVISA.

Observação: A(s) licitante(s) vencedora(s) da fase de lances, deverá apresentar os documentos solicitados na alínea "d", preferencialmente encadernada, numerada e organizada na sequencia deste edital, por item e lote respectivamente, constando o registro do produto, grifando ou selecionando com marca texto para facilitar a conferencia pela equipe técnica.

11.8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de **Falência** ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo **60 (sessenta) dias antes**, contados da data da sua apresentação;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, devidamente registrados na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados, conforme exigência do art. 1179, da Lei nº 10.406/02, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de **3 (três) meses** da data de apresentação da proposta;
- b.1) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- b.3) Será exigido da microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

XII. DOS RECURSOS

- 12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **três dias** para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;
- 12.2. Caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte com restrição na documentação de regularidade fiscal, o prazo a que se refere o item anterior iniciar-se-á após o decurso da fase de regularização fiscal;
- 12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;
- 12.4. Caberá a Pregoeira receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- 12.5. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pela Pregoeira, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer;
- 12.6. O acolhimento de recurso pela Pregoeira ou pela autoridade competente, conforme o caso

Diário Eletrônico — ANOIV— Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 - Instituída pela Resolução nº 004/2017 <u>Irecê-Ba, 11 de fevereiro de 2020</u>

importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

- 12.7. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais;
- 12.8. Os recursos deverão ser decididos no prazo de **05 (cinco) dias.**

XIII. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

XIV. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1. Homologado o resultado da licitação, os licitantes vencedores terão o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;
- 14.1.1. O prazo estabelecido no item anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços **poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período**, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração;
- 14.1.2. Os licitantes remanescentes quando convocados terão que obedecer o mesmo prazo disposto no item 14.1;
- 14.2. A validade da ata de registro de precos será de 12 meses, a contar da data de sua assinatura;
- 14.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os ITENS constantes no Termo de Referência, com a indicação dos licitantes vencedores;
- 14.4. A ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.5. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 14.6. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
- 14.6.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 14.6.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- 14.6.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 14.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 14.7.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- 14.7.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 14.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
- 14.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às

Diário Eletrônico — ANOIV— Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 - Instituída pela Resolução nº 004/2017 Irecê-Ba, 11 de fevereiro de 2020

licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições;

- 14.10. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata, quando:
- 14.10.1. A fornecedora que não formalizar o Contrato decorrente do Registro de Preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata, sem justificativa aceitável;
- 14.10.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
- 14.10.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
- 14.10.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no Art. 77 e seguintes, da Lei nº 8.666/93;
- 14.10.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado;
- 14.10.6. O cancelamento do preço registrado induzirá a convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente;
- 14.10.7. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo Processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação ou publicação;

XV. DAS QUANTIDADES

15.1 A estimativa de quantidades a serem adquiridas durante o prazo de validade da ata de registro de preços consta no termo de referência.

XVI. DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 16.1. O(A) licitante vencedor(a) fica obrigado(a) a:
- a) Fornecer as quantidades do objeto licitado, nas condições estipuladas no Contrato ou instrumento equivalente;
- b) Emitir as Notas Fiscais nos prazos para faturamento, conforme exigência do Edital;
- c) Comunicar com antecedência ao CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ a impossibilidade em atender as solicitações, nos casos em que houver impedimento para funcionamento normal de suas atividades;
- d) Manter durante toda a execução do Contrato ou instrumento equivalente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) O(A) licitante vencedor(a) é responsável por qualquer sinistro, dano ou acidentes que porventura venha ocorrer dentro de suas instalações;
- f) O(A) licitante vencedor(a) não poderá transferir a outras, a responsabilidade parcial ou total pelo fornecimento, sem autorização expressa do contratante;
- g) O(A) licitante vencedor(a) terá o prazo de até **05 dias úteis**, contados da sua convocação, para assinar o contrato ou retirar/aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2. O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ se obriga a:
- a) Solicitar o fornecimento do objeto licitado, mediante requisições expedidas pelo setor competente;
- b) Pagar à Contratada até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao fornecimento dos produtos;
- c) Publicar o Contrato, em resumo.
- 16.3. Antes da assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ-BA verificará as condições de habilitação e qualificação do adjudicatário, devendo a comprovação da manutenção ser anexada ao processo;

Diário Eletrônico — ANOIV— Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 - Instituída pela Resolução nº 004/2017 Irecê-Ba, 11 de fevereiro de 2020

- 16.4. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada à ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação ou aceite do instrumento equivalente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais;
- 16.5. Nos termos do art. 67, § 1°, da Lei n° 8.666, de 1993, o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ-BA designará um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
- 16.6. A vigência do contrato ou instrumento equivalente poderá somente poderá ser prorrogada nas situações elencadas no art. 57 da Lei 8.666/93.

XVII. DAS CONDICÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

- 17.1 A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) obedecer às seguintes exigências:
- a) Fornecer produto de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- b) Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor.

XVIII. DO PAGAMENTO

- 18.1. O pagamento será efetuado até o **5º (quinto) dia útil** do mês subsequente ao fornecimento e após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, e que deverá ser acompanhada da documentação necessária a sua liquidação, qual seja:
- a) Respectivas ordens de fornecimento e notas fiscais;
- b) Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, em vigor e Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, INSS, em vigor, demonstrando a situação regular relativa aos encargos sociais instituídos por lei;
- c) Prova de regularidade com o **FGTS** (CRF Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- e) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho (**CNDT** Certidão Negativa de Débitos Trabalhista) dentro de seu período de validade;
- f) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor.
- 18.2. O Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê observará para que o Cronograma máximo por período esteja em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros da LOA e PPA vigentes;
- 18.3. De acordo com o Art. 3º da Lei Federal Nº. 10.192, de 14 de março de 2001, os contratos em que seja parte órgão ou entidade Administrativa Pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e dos Municípios, serão reajustado ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições desta Lei, e, no que com ela não conflitarem, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.



Diário Eletrônico — ANOIV— Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 - Instituída pela Resolução nº 004/2017

Irecê-Ba, 11 de fevereiro de 2020

a) Os preços contratuais serão reajustados com base nos índices setoriais da Fundação Getúlio Vargas – FGV de acordo com a seguinte fórmula:

 $R = P0 x \{ (L1 - L0) / L0 \}$ P1 = P0 + R

Onde:

R = Valor do reajustamento;

P0 = Valor do preço básico a ser reajustado;

L1 = Índice setorial da Fundação Getúlio Vargas referente ao mês de reajuste;

L0 = Índice setorial da Fundação Getúlio Vargas referente a data base da proposta e na eventualidade do índice deixar de existir, será adotado automaticamente o índice que venha a substituí-lo.

P1 = Valor do preço reajustado

18.4. O preço ofertado na proposta da licitante vencedora será fixo e irreajustável, podendo, contudo, ser revisto, desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei nº. 8.666/93;

18.5. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, esses deverão ser corrigidos no prazo de **05 (cinco) dias**, não respondendo o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ-BA por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;

18.6. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

XIX. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS

19.1 O(A) licitante vencedor(a), convocado(a) dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com administração pública;

19.2. A Administração poderá aplicar as seguintes multas, garantidas a prévia defesa: 19.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

19.2.2. Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

19.2.3. Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

19.2.4. Multa de 10% (dez por cento) no caso do licitante dar causa à rescisão do contrato;

19.2.5. As multas quando não descontadas, deverão ser colocadas à disposição do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ, em seu Setor Financeiro, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte do fornecedor; 19.2.6. Decorrido o prazo estipulado no GLOBAL anterior, o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ-BA fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no GLOBAL abaixo;

Diário Eletrônico — ANOIV— Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 - Instituída pela Resolução nº 004/2017

Irecê-Ba, 11 de fevereiro de 2020

- 19.2.7. O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ-BA enquanto não quitar as multas devidas:
- 19.2.8. As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas;
- 19.2.9. E ainda, o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ-BA poderá utilizar-se da declaração de inidoneidade quando a adjudicatária, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

XX. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1 Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todas os licitantes presentes, bem como os lances finais oferecidos, e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pela Pregoeira e por todas os licitantes presentes;
- 20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira;
- 20.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste GLOBAL em dia de expediente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê;
- 20.4. No julgamento da habilitação e das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;
- 20.5. A homologação de resultado desta licitação não implicará direito à contratação;
- 20.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;
- 20.7. A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato/instrumento equivalente. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato;
- 20.8. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 20.9. Qualquer modificação no presente EDITAL será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo, inicialmente, estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.
- 20.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 20.11. Quando for o caso, a vigência do contrato poderá ser prorrogada, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93:
- 20.12. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Irecê-Ba, com exclusão de qualquer outro.



Diário Eletrônico — ANOIV— Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 - Instituída pela Resolução nº 004/2017

Irecê-Ba, 11 de fevereiro de 2020

20.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I- Termo de Referência;
- b) ANEXO II- Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002);
- c) ANEXO III Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
- d) ANEXO IV Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99);
- e) ANEXO V- Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte;
- f) ANEXO VI Modelo de carta de credenciamento;
- g) ANEXO VII- Modelo de proposta
- h) ANEXO VIII Dados para elaboração de contrato
- i) ANEXO X- Minuta da ata de registro de preços

Irecê/Ba, 11 de fevereiro de 2020.

Carla Cristiane Rocha Ferreira
Pregoeira



Diário Eletrônico — ANOIV— Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 - Instituída pela Resolução nº 004/2017 Irecê-Ba, 11 de fevereiro de 2020

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.2.Registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGULHAS, CURATIVOS, FIOS, SOLUÇÕES, SERINGAS, CATETER E MATERIAL PARA ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA PARA ATENDER A DEMANDA DA POLICLÍNICA DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ, conforme especificações constantes deste Termo de Referência, Edital e seus Anexos, a ser fornecido pela Proponente vencedora, de acordo com as Quantidades e Especificações do ANEXO II, que é parte integrante deste Termo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

A EMPRESA VENCEDORA DO LOTE 01 DEVERA APRESENTAR AMOSTRAS DOS ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08 E 09, DO LOTE 02 DOS ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08 E 09 PARA ANÁLISE PELA EQUIPE TÉCNICA DA POLICLÍNICA EM ATÉ 72 (SETENTA E DUAS) HORAS. PREFERENCIALMENTE, AS EMPRESAS PODERAM APRESENTAR AS AMOSTRAS NO DIA DO CERTAME PARA AGILIZAR O CERTAME.

	LOTE 01 - ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PINÇA DE BIOPSIA GASTRO AUTOCLAVÁVEL SEM ESPICULA. COMP. 2,4CM / 170 CM – CONCHA OVAL C/ ABERT. APROX. 6MM. AÇO INOXIDÁVEL.	UND	30		_
2	PINÇA DE BIOPSIA GASTRO AUTOCLAVÁVEL SERRILHADA , SEM ESPICULA. COMP. 2,4CM / 170 CM – CONCHA OVAL C/ ABERT. APROX. 6MM. AÇO INOXIDÁVEL.	UND	30		_
3	PINÇA DE BIOPSIA COLONO AUTOCLAVÁVEL SEM ESPICULA. COMP. 2,4CM / 230 CM – CONCHA OVAL C/ ABERT. APROX. 6MM. AÇO INOXIDÁVEL.	UND	30		-
4	PINÇA DE BIOPSIA COLONO AUTOCLAVÁVEL SERRILHADA COLONO SEM ESPICULA. COMP. 2,4 CM / 230 CM – CONCHA OVAL C/ ABERT. APROX. 6MM. AÇO INOXIDÁVEL.	UND	30		
5	ALÇA DE POLIPECTOMIA DESCARTÁVEL PARA COLONOSCOPIA C /MANOPLA . COMP. 2,4CM / 230 CM	UND	100		-
6	ALÇA DE POLIPECTOMIA DESCARTÁVEL PARA ENDOSCOPIA C /MANOPLA. COMP. 2,4CM / 170 CM	UND	100		-
7	TESTE DE UREASE UTILIZADO NA IDENTIFICAÇÃO DA BACTERIA H. PYLORI EM TECIDO DE MUCOSA GÁSTRICA COLHIDA POR ENDOSCOPÍA, CAIXA CONTENDO 50 MICRO TUBOS COM 0,5 ML CADA (50 TESTES). VALIDADE MINIMA: 12 MESES.	сх	100		_
8	DESINFETANTE HOSPITALAR A BASE DE GLUTARALDEIDO 2%, PRONTO PARA USO DE ALTO NIVEL PARA ARTIGOS SEMICRITICOS, EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS MEDICO-CIRURGICOS, ENDOSCOPIOS E MATERIAIS TERMOSSENSIVEIS. COM ESTABILALDE DE 30 DIAS E IMERSÃO DE 10 MINUTOS. VOLUME DE 5 LITROS.	UND	150		-
9	INJETOR DE ESCLEROSE USADA EM ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA, COMP 23GX230CMX5MM.	UND	30		-
10	INATIVADOR PARA GLUTARALDEIDO EM PÓ, CONTEÚDO DE 230G.	UND	50		-
11	BOCAL COM ELÁSTICO EM POLIETILENO, COM ABERTURA DE 2,5CM DE LARGURA X 2,0 CM DE ALTURA, COM PRESILHA E FITA EM BORRACHA SINTÉTICA, COM 55 CM DE COMPRIMENTO E ORIFÍCIO PARA ENCAIXE NA PRESILHA.	UND	30		-
12	TINTA, NANQUIM, ESTÉRIL, ATÓXICA, PARA COLORAÇÃO DE TRATO INTESTINAL, FRASCO DE 6 ML. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ITEM SEM SIMILAR OU DE MARCA/MODELO OU COM CARACTERÍSTICAS EXCLUSIVAS.	UND	30		-
	TOTAL	•			

VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$

A EMPRESA VENCEDORA DO LOTE 01 DEVERA APRESENTAR AMOSTRAS DOS ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08 E 09.

	LOTE 02 - CURATIVOS ESPECIAIS						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	65.10.19.0001 1968-7	CURATIVO DE FIBRA DE ALGINATO DE CALCIO, 10 X 10 CM, ESTERIL, COM ALTISSIMA ABSORCAO E COM NO MINIMO DUAS SUBSTANCIAS EXTRAIDAS DE ALGAS MARINHAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO ABERTURA EM PETALA NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO TIPO DE ESTERILIZACAO PROCEDENCIA DATA DE FABRICACAO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	480		-	
2	65.10.11.0006 0077-6	COMPRESSA, DE GAZE, EM RAYON, ESTERIL, DIMENSOES 7,5 X 15 CM. EMBALAGEM EM ROLO DEVERA CONTER NOME E /OU MARCA DO PRODUTO, LOTE E DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, MODO DE USAR, RESTRICOES DE USO, INFORMACOES TOXICOLOGICAS, INDICACAO QUANTITATIVA, FABRICANTE, ORIGEM, DISTRIBUIDOR E/OU IMPORTADOR,	UND	1600		-	



Diário Oficial Eletrônico Ano IV

Diário Eletrônico — ANOIV— Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 - Instituída pela Resolução nº 004/2017 Irecê-Ba, 11 de fevereiro de 2020

		COMPOSICAO, CATEGORIA DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZACAO, TECNICO RESPONSAVEL, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.			
		CURATIVO LURROSCUCIDE OFI. COM RECTIMA CARROVINITIU OFI COS			
3	65.10.19.0011 1003-9	CURATIVO, HIDROCOLOIDE, GEL, COM PECTINA CARBOXIMETILCELOSE SODICA AGUA E PROPILENOLGLICOL. APRESENTACAO BISNAGA CONTENDO 15G. EMBALAGEM ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE DE ACORDO COM RDC185/ ANVISA SOBRE NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DA SUA UTILIZACAO, PERMITA ABERTURA E TRANSPARENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO NUMERO DE LOTE TEMPO DE VALIDADE DA ESTERILIZACAO DE NO MINIMO DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ESTERILIZACAO DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. NA ENTREGA O PRODUTO DEVE TER O PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES. A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO.	BISNA GA	400	-
4	65.10.19.0001 5408-3	CURATIVO, DE HIDROFIBRAS, 10 X 10 CM, ESTERIL, AGRUPADAS COM 100% DE CARBOXIMETIL CELULOSE SODICA E PRATA IONICA ALTAMENTE ABSORVENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	480	-
5	65.10.19.0001 1969-5	CURATIVO, DE HIDROFIBRAS, 15 X 15 CM, ESTERIL AGRUPADAS COM 100% DE CARBOXIMETIL CELULOSE SODICA ALTAMENTE ABSORVENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	480	-
6	65.10.19.0001 8883-2	CURATIVO, HIDROGEL, GEL ESTERIL, FORMULADO COM BASE HIDROFILICA, CONTENDO CARBOPOL E PROPILENOGLICOL ENRIQUECIDA, COM ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE). EMBALAGEM: BISNAGA CONTENDO 30 G. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	BISNA GA	400	-
7	65.10.19.0000 9558-3	CURATIVO DE CARVAO ATIVADO, DIMENSOES 10,5 X 10,5 CM. EMBALAGEM: CAIXA COM 10 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	800	-
8	65.10.19.0009 8650-0	CURATIVO, HIDROPOLIMERO, ANTIBACTERIANO, COMPOSTO COM ESPUMA DE POLIURETANO IMPREGNADO COM IONS DE PRATA, FILME DE POLIURETANO DE PERMEABILIDADE SELETIVA, SEM BORDAS ADESIVAS, PROMOVE O CONTROLE DO EXSUDATO; INDICADO PARA FERIDAS INFECTADAS, COM RISCO DE INFECCAO OU DIFICULDADE DE CICATRIZACAO, QUE APRESENTEM MODERADA A ALTA EXSUDACAO, DIMENSOES 10 X 10CM.	UND	480	-
09	65.02.19.0010 2191-5	OLEO, DERMOPROTETOR, A BASE DE ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, VITAMINAS A, E E LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM: FRASCO COM 100 ML, PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSAO VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICACAO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	UND	200	-

VALOR TOTAL DO LOTE 02 R\$

A EMPRESA VENCEDORA DO LOTE 02 DOS ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08 E 09.

	LOTE 03 - FIOS CIRURGICOS							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
1	FIO DE CAT GUT SIMPLES 2.0 C/ 75 CM COMP. C/ QG. 4,00 CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA, P/CIRURGIA GINECOLÓGICA E FECHAMENTO GERAL. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDDAE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	СХ	25		-			
2	CAT GUT SIMPLES 3.0 C/ 75 CM COMP. C/ AG. 3,00 CM 3/8 CIRCULO CILINDRICA, P/ CIRURGIA GASTROINTESTINAL. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	СХ	40		-			
3	CAT GUT SIMPLES 4.0 C/75 CM COMP. C/AG. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	сх	40		-			



Diário Oficial Eletrônico Ano IV

Diário Eletrônico — ANOIV— Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 - Instituída pela Resolução nº 004/2017 Irecê-Ba, 11 de fevereiro de 2020

4	FIO DE CAT GUT SIMPLES 5.0 CI 75 CM COMP. C/ AG . EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	сх	40		-	
5	FIO CIRURGICO CAT GUT CROMADO ABSORVÍVEL 0.0, C/ AG 4.0 CM 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA 70 CM COMP. PARA CIRURGIA GINECOLOGICA. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALLA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALÍDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	СХ	30		-	
6	FIO CIRURGICO CAT GUT CROMADO ABSORVÍVEL . 1.0, C/ AG 4.0 CM 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA 70 CM COMP. PARA CIRURGIA GINECOLOGICA. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDDAE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	СХ	30		-	
7	FIO CIRURGICO CAT GUT CROMADO ABSORVÍVEL .2. 0, C/ AG 4.0 CM 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA 70 CM COMP. PARA CIRURGIA GINECOLOGICA. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDDAE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	сх	30		-	
8	FIO CIRURGICO CAT GUT CROMADO ABSORVÍVEL . 3.0, C/ AG 3,64 CM 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA 70 CM COMP. PARA CIRURGIA GINECOLOGICA. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	СХ	30		-	
9	FIO CIRURGICO CAT GUT CROMADO ABSORVÍVEL . 4.0, C/ AG 3,00 CM 1/2 USO GASTROINTESTINAL 70CM . EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	СХ	30		-	
10	FIO CIRURGICO MONONYLON PRETO 0.0 (CUTICULAR) COM AG 2,00 CM 3/8 CIRCULO TRIANGULAR ETHIPOINT PARA CIRURGIA DE 45 CM. EMBALAGEM ENV. INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GARU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	сх	20		-	
11	FIO CIRURGICO MONONYLON PRETO 2.0, (CUTICULAR) COM AG 2.5 CM 3/8 CIRCULO TRIANGULAR ETHIPOINT PARA CIRURGIA DE 45 CM. EMBALAGEM ENV. INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GARU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	СХ	25		-	
12	FIO CIRURGICO MONONYLON PRETO 3.0, (CUTICULAR) COM AG 2,5 CM 3/8 CIRCULO TRIANGULAR ETHIPOINT PARA CIRURGIA DE 45 CM. EMBALAGEM ENV. INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GARU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	СХ	40		-	
13	FIO CIRURGICO MONONYLON PRETO 4.0, (CUTICULAR) COM AG 2,5 CM 3/8 CIRCULO TRIANGULAR ETHIPOINT PARA CIRURGIA DE 45 CM. EMBALAGEM ENV. INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GARU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	СХ	40		•	
14	FIO CIRURGICO MONONYLON PRETO 5.0, (CUTICULAR) COM AG 2,5 CM 1/2 CIRCULO TRIANGULAR ETHIPOINT PARA CIRURGIA DE 45 CM. EMBALAGEM ENV. INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	сх	40		-	
15	FIO CIRURGICO MONONYLON PRETO 6.0, (CUTICULAR) COM AG 2,5 CM 1/2 CIRCULO TRIANGULAR ETHIPOINT PARA CIRURGIA DE 45 CM. EMBALAGEM ENV. INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	СХ	20		-	
TOTAL						

VALOR TOTAL DO LOTE 03 R\$

	LOTE 04 - AGULHAS, SERINGAS E CATETER.				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	12		-
2	AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 4,5, CORPO EM AÇO INOX SILICONADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	СХ	50		-



Diário Oficial Eletrônico Ano IV

Diário Eletrônico — ANOIV— Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 - Instituída pela Resolução nº 004/2017

Irecê-Ba, 11 de fevereiro de 2020

		_	_	_	
3	AGULHA HIPODÉRMICA 20 X 5,5, CORPO EM AÇO INOX SILICONADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	СХ	50		-
4	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 7. CORPO EM AÇO INOX SILICONADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LÚER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	СХ	50		-
5	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X B, , CORPO EM AÇO INOX SILICONADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	СХ	50		-
6	AGULHA HIPODÉRMICA 30 X T., CORPO EM AÇO INOX SILICONADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	СХ	50		-
7	AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 8, , CORPO EM AÇO INOX SILICONADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	сх	50		_
8	AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 12, , CORPO EM AÇO INOX SILICONADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	СХ	50		-
9	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON/VIAFLON, 14 G, 120MM, PUNÇÃO SUBCLAVIA, AGULHA TRIFACETADA E SILICONADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, BAINHA PLÁSTICA PROTECÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10		_
10	CATETER INTRAVENOSO, VIAFLON OU POLIURETANO, 16G, PERIFÉRICO, SILICONADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	СХ	10		_
11	CATETER INTRAVENOSO, VIAFLON OU POLIURETANO, 18G, PERIFÉRICO, SILICONADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	СХ	100		-
12	CATETER INTRAVENOSO, VIAFLON OU POLIURETANO, 20G, PERIFÉRICO, SILICONADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	СХ	100		
13	CATETER INTRAVENOSO, VIAFLON OU POLIURETANO, 22 G, PERIFÉRICO, SILICONADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	СХ	100		-
14	CATETER INTRAVENOSO, VIAFLON OU POLIURETANO, 24 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	сх	10		-
15	EQUIPO, MICROGOTAS C/ BURETA GRADUADA ENTRE 150 A 200 ML, PVC CRISTAL, INJETOR LATERAL, PINÇA ROLETE, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, ATÔXICO, APIROGÊNICO, DESCATÁVEL, ESTÉRIL.	UND	500		-
16	EQUIPO PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS MACRO GOTAS INDICADO PARA FLUIDOTERAPIA , PINÇA PERFURANTE EM PVC COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL COM ENTRADA DE AR FILTRADO, TUBO COM 150 CM, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, CONTROLADOR DE FLUXO DO TIPO PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL EM Y, CONEXÃO DO TIPO LUER, ATÔXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL, ESTÉRIL ACONDICIONADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	UND	1000		-
17	EQUIPO, INTERMEDIÁRIO PARA INFUSÃO SIMULTÂNEA, 2 VIAS, PVC CRISTAL, PINÇA CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR LUER LOCK C/ TAMPAS RESERVAS, ATÔXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL.	UND	4000		-
18	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLÉXIVEL, ASAS LEVES, FLÉXIVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO № 21, CÂNULA INOX. SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPONENTES SOLDADOS, IDENTIFICAÇÃO, COR UNIVERSAL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	СХ	5		-
19	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLÉXIVEL, ASAS LEVES, FLÉXIVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO Nº 23, CÂNULA INOX. SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPONENTES SOLDADOS, IDENTIFICAÇÃO, COR UNIVERSAL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	сх	5		_
20	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLÉXIVEL, ASAS LEVES, FLÉXIVEIS, CONECTOR LUER CÓNICO RÍGIDO Nº 25, CÁNULA INOX. SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPONENTES SOLDADOS, IDENTIFICAÇÃO, COR UNIVERSAL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	СХ	5		-
21	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLÉXIVEL, ASAS LEVES, FLÉXIVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO N° 27, CÂNULA INOX. SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPONENTES SOLDADOS, IDENTIFICAÇÃO, COR UNIVERSAL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	СХ	5		-
22	ESCALPE, TUBO PVC CRISTAL LEVE E FLEXIVEL ASAS LEVES, FLEXIVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO, RÍGIDO, 19 G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, PAREDES ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPONENTES SOLDADOS, IDENTIFICAÇÃO DE CORES UNIVERSAL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	СХ	5		-
23	SERINGA DE INSULINA 1CC/100 UI COM AGULHA 12.7 X 0,33 MM LONGA.	UND	500		-
24	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE 01 ML, BICO SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, C/AGULHA 25 X 7; BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UND	1000		-
25	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE 10 ML, BICO SIMPLES OU LUER LOCK, ÈMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, C/AGULHA 25 X 7; BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UND	5000		-
26	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE 20 ML, BICO SIMPLES OU LUER LOCK, ÈMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, C/AGULHA 25 X 7; BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UND	5000		-



Diário Oficial Eletrônico Ano IV

Diário Eletrônico — ANOIV— Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 - Instituída pela Resolução nº 004/2017 Irecê-Ba, 11 de fevereiro de 2020

VALOR GLOBAL						
30	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE 60 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UND	4000		ı	
29	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE 60 ML, BICO CATETER, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UND	500		-	
28	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE 5 ML, BICO SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, GRADUADAS DE 0,01 EM 0,01 ML, NUMERADA DE 1 EM 1 ML, C/ AGULHA 25 X 7; BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UND	5000		,	
27	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE 3 ML, BICO SIMPLES OU LUER LOCK, ÉMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, GRADUADAS DE 0,01 EM 0,01 ML, NUMERADA DE 1 EM 1 ML, C/ AGULHA 25 X 7; BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UND	5000		-	

VALOR TOTAL DO LOTE 04 R\$

	LOTE 05 – SOLUÇÕES				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACIDO ACÉTICO A 5%. EMBALAGEM COM 01 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	FRS	30		-
2	ACIDO TRICLOROACETICO 80%.FRASCO COM 10 ML , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	FRS	10		-
3	ACIDO TRICLOROACETICO 90%FRASCO COM 10 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	FRS	10		-
4	ÁGUA, DESTILADA ESTERIL. EMBALAGEM EM 5 LITRO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	400		-
5	AGUA, OXIGENADA, 10 VOLUMES. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM 01 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	FRS	120		-
6	AGUÁ, PARA INJEÇÃO APIROGÊNICA, 500ML. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICACAO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA N° 460/99.	FRS	150		-
7	AGUÁ, PARA INJEÇÃO APIROGÊNICA, INJETÁVEL, 10ML AMPOLA CONTENDO A IMPRESSÃO " VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO." APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICACAO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA N° 460/99.	FRS	3000		-
8	ALCOOL, ABSOLUTO, MINIMO 99,3 % DE PUREZA. EMBALAGEM: FRASCO COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	FRS	150		-
9	ALCOOL, ETILICO 70%, SOLUCAO ANTISSEPTICA USO EXTERNO , FRASCO COM 1000ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. APRESENTAR NOTIFICACAO SIMPLIFICADA NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICACAO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA	FRS	600		-
10	ÁLCOOL, ETÍLICO EM GEL, A 70%, EM REFIL MINIMO DE 500ML, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, PARA ASSEPSIA DAS MAOS. A EMBALAGEM DEVE CONTER VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. APRESENTAR NOTIFICACAO SIMPLIFICADA NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICACAO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA N°460/99.	FRS	1500		-
11	CLORETO DE SODIO, SOLUCAO INJETAVEL 20% (OU 3,4 MEQ/ML NA) AMPOLA 10 ML. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICACAO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA N° 460/99.	FRS	200		-
12	CLORETO DE SODIO, SOLUCAO INJETAVEL A 0,9% 10ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER " VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICACAO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA N° 460/99.	FRS	3000		-
13	CLOREXIDINA SOLUCAO DEGERMANTE A 4%. FRASCO COM 100 ML. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99.	FRS	500		-
14	CLOREXIDINA, SOLUCAO ALCOOLICA 0,5%, FRASCO COM 100 ML . DEVERA CONTER A IMPRESSAO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICACAO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA N° 460/99.	FRS	500		-
15	CLOREXIDINA, SOLUCAO AQUOSA 0,5%, FRASCO COM 100 ML . DEVERA CONTER A IMPRESSAO 'VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICACAO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA N° 460/99.	FRS	500		-
16	DETERGENTE ENZIMÁTICO, QUE POSSUI 4 ENZIMAS, PROTEASE, AMILASE, LIPASE E CARBOIDRASE, CONTÉM TENSOATIVOS NÃO IÓNICOS, QUE ATUAM NA REDUÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA NOS ARTIGOS EM ATÉ 5 MINUTOS. EMBALAGEM COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	FRS	240		-
17	ETER ALCOOLIZADO 35%, SOLUCAO PARA USO EXTERNO, FRASCO COM 1000ML A EMBALAGEM DEVE CONTER VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICACAO E CONTROLE- CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA N°460/99.	FRS	150		-
18	FORMOL A 10%. EMBALAGEM COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	FRS	200		-



Diário Oficial Eletrônico Ano IV

Diário Eletrônico — ANOIV— Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 - Instituída pela Resolução nº 004/2017

Irecê-Ba, 11 de fevereiro de 2020

i	OFF THE TO A COMMON IN COLUMN IN COL	1	ı	I	1
19	GEL, ULTRA-SONICA, INCOLOR, INODORO, NAO GORDUROSO, HIDROSSOLUVEL, NAO IRRITANTE E HIPOALERGENICO, PARA USO EXTERNO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSAO ULTRA-SONICA. EMBALAGEM: 01 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRS	300		-
20	GLICERINA, CLISTER SOLUCAO 120MG/ML FRASCO 500ML, COM SONDA RETA, A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSAO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO".L. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICACAO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA N° 460/99.	FRS	300		-
21	INDICADOR, BIOLOGICO, UTILIZADO PARA MONITORAMENTO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, CONTENDO UMA POPULAÇÃO MÍNIMA DE 10 ELEVADO A 5ª ESPOROS IMPREGNADOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS ATCC7953. QUE OPERE A 13² -134 GRAUS C OU A 121 GRAUS C, CONTEM TIRA DE ESPOROS DOS GEOBACILLUUS STEAROTHERMOPHILUS, COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA IMPREGNADOS EM UMA TIRA DE PAPEL FILTRO, DENTRO UM PEQUENO TUBO TERMOPLASTICO DE CULTURA DENTRO DESTE TUBO DE CULTURA CONTEM UMA AMPOLA DE VIDRO LACRADA CONTENDO O MEIO DE CULTURA E UM INDICADOR QUE QUANDO A ESTERILIZAÇÃO FOR BEM SUCEDIDA A AMPOLA TESTE PERMANECERÁ ROXA E A AMPOLA CONTROLE MUDARÁ PARA AMARELO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FARICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	СХ	30		-
22	INTEGRADOR QUIMICO CLASSE 5, PARA ESTERILIZACAO A VAPOR EM QUALQUER TEMPERATURA ENTRE 118° C A 135° C, USO UNICO, PERMEAVEL AO VAPOR, CUJA SUBSTANCIA QUIMICA ATIVA REAJA AO VAPOR SATURADO, TEMPO E TEMPERATURA COM JANELA DE VISUALIZACAO GRADUADA (ACEITACAO E REJEICAO), QUE PERMITA A LEITURA PROGRESSIVA DA REACAO QUIMICA PRODUZIDA PELO CICLO DE ESTERILIZACAO, SEGUNDO ISO 11140-1. EMBALAGEM CONTENDO 100UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FARICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	СХ	150		-
23	LUGOL, FORTE, A 5%. EMBALAGEM: FRASCO COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	FRS	20		ı
24	MANITOL, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL 200 MG/ML F.A./BOLSA 250ML EM SISTEMA FECHADO. A EMBALAGEM DEVE CONTER VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA N°460/99.	FRS	1000		-
25	PASTA, CONDUTORA ESCARIANTE PARA PREPARACAO DA PELE ANTES DA APLICACAO DE ELETRODOS PARA EEG, REDUZINDO A IMPEDANCIA DA PELE . UNIDADE: POTTE 1000G. EMBALAGEM PRIMÁRIA ACONDICIONADA DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TÉCNICA ADEQUADA; CONFORME RDC 185/2001; O ROTULO DA EMBALAGEM PRIMARIA E/OU O PRÓPRIO PRODUTO DEVE CONTER INFORMACOES DE IDENTIFICACAO E CARACTERISTICAS DO PRODUTO, TAIS COMO: NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, NOME DO RESPONSAVEL TÉCNICO, REGISTRO ANVISA/MS; A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO; O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLACAO QUE SEJA INERENTE AO MESMO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A PC. 185/01/ANVISA.	РТ	30		-
26	SORO, FISIOLOGICO 0,9%, FRASCO COM 125 ML. EMBALAGEM DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A DESCRICAO "PROIBIDA A VENDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICACAO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA N° 460/99.	FRS	600		-
27	SORO, FISIOLOGICO 0,9%, FRASCO COM 250 ML. EMBALAGEM DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A DESCRICAO "PROIBIDA A VENDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICACAO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA N° 460/99.	FRS	600		-
28	SORO, FISIOLOGICO 0,9%, FRASCO COM 500 ML. EMBALAGEM DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A DESCRICAO "PROIBIDA A VENDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICACAO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA N° 460/99.	FRS	900		-
29	SORO, GLICOSADO A 5%. FRASCO COM 500 ML. EMBALAGEM DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A DESCRICAO "PROIBIDA A VENDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICACAO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA N° 460/99.	FRS	100		-
30	SORO, RINGER COM LACTATO. FRASCO COM 500ML. EMBALAGEM DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A DESCRICAO "PROIBIDA A VENDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICACAO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA N° 460/99.	FRS	1000		-
31	TESTE, BOWIE & DICK, FOLHA PARA TESTE DE BOWIE & DICK COM LISTRAS NA COR CREME QUE APÓS O TESTE REAGIRÁ UNIFORMEMENTE PARA O ESPECTRO DE CORES ENTRE O MARROM ESCURO OU PRETA. INDICADO PARA VERIFICAÇÃO DA REMOÇÃO DE AR EM EQUIPAMENTOS COM BOMBA DE VÁCUO, INDICADOR QUÍMICO CLASSE II SEGUNDO ISO 11140-1. CAIXA COMPOSTA POR 50 FOLHAS TESTE (22 X 28 CM), EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	СХ	10		-



Diário Eletrônico — ANOIV— Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 - Instituída pela Resolução nº 004/2017 <u>Irecê-Ba, 11 de fevereiro de 2020</u>

-		FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA N° 460/99. VALOR GLOBAL	1			1
	33	VASELINA, EM PASTA. EMBALAGEM: POTE COM 500 GRAMAS, A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSAO, APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICACAO E CONTROLE - CBPFC DO	FRS	30	-	
	32	VASELINA LIQUIDA ESTERELIZADA FRASCO 1000 ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER " VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO ". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICACAO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA N° 460/99	FRS	30	-	

VALOR TOTAL DO LOTE 05 R\$

VALOR GLOBAL

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O objeto da presente licitação é comum, por possuir padrões de qualidade e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser este objeto licitado por meio da modalidade Pregão. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos adquiridos a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos.

III. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1. Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 3.1.1. Manter durante toda a execução do pactuado, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3.1.2. A contratada é responsável por qualquer sinistro, dano ou acidentes que porventura venha ocorrer dentro de suas instalações ou quando as viaturas estiverem sob sua responsabilidade ou ainda, as causadas por seus funcionários;
- 3.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 3.1.4. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 3.1.5. Os produtos de limpeza e higiene, no dia da entrega, não poderão estar com o prazo de validade vencido;
- 3.1.6. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos;
- 3.1.7. Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o produto com avarias ou defeitos;
- 3.1.8. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 3.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 3.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

IV. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 e no edital, o CONTRATANTE deverá:



Diário Eletrônico — ANOIV— Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 - Instituída pela Resolução nº 004/2017

Irecê-Ba, 11 de fevereiro de 2020

- 4.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos objetos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 4.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 4.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais;
- 4.1.5. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 4.1.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 4.1.7. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.1.8. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 4.1.9. Publicar o Contrato ou instrumento equivalente, em resumo.

V. DO PAGAMENTO

- 5.1. O recebimento e a aceitação do objeto de licitação obedecerão ao disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei 8.666/93;
- 5.2. O pagamento será efetuado na forma prevista no edital;
- 5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização;
- 5.4. A Contratante reserva-se o direito de recusar-se a atestar a Fatura/Nota Fiscal se, no ato da apresentação, os valores ou requisições não estiverem de acordo com a descrição apresentada e aceita.

VI. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 6.1. Os produtos deverão ser entregues no local indicado pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê, em remessa única ou parcelada, no prazo não superior a 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, ou outro;
- 6.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60 (sessenta) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante;
- 6.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02(dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- 6.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02(dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;



Diário Eletrônico — ANOIV— Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 - Instituída pela Resolução nº 004/2017

Irecê-Ba, 11 de fevereiro de 2020

- 6.5. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 5(cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;
- 6.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o GLOBAL anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- 6.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

VII. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 7.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;
- 7.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;
- 7.3. A fiscalização de que trata este GLOBAL não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 7.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

VIII. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e legislações correlatas.

1.	irece/BA, il de levereiro de 2020.
II.	
	III. Alcides Cavalcante Lima Neto
	TV. Diretor Executivo



Diário Eletrônico — ANOIV— Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 - Instituída pela Resolução nº 004/2017

Irecê-Ba, 11 de fevereiro de 2020

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010302/2020.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGULHAS, CURATIVOS, FIOS, SOLUÇÕES, SERINGAS, CATETER E MATERIAL PARA ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA PARA ATENDER A DEMANDA DA POLICLÍNICA DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ.

(Nome da empresa)
CNPJ
Sediada na
declara, sob as penas da lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos ne presente edital, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2020, , ciente da obrigatoriedad de declarar ocorrências posteriores.
Localidade e data:
Nome completo e assinatura do representante legal da empresa
(carimbo)

Observação: Papel timbrado da empresa.



Diário Eletrônico — ANOIV— Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 - Instituída pela Resolução nº 004/2017 Irecê-Ba, 11 de fevereiro de 2020

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010302/2020.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGULHAS, CURATIVOS, FIOS, SOLUÇÕES, SERINGAS, CATETER E MATERIAL PARA ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA PARA ATENDER A DEMANDA DA POLICLÍNICA DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ.

DECLARAÇÃO

Δ.		CNIDI 1	0	. 1 1 11
A empresa	N TO	,inscrita no CNPJ sob	o n	, estabelecida a rua
licitar ou contrata 8.666/93 e alteraç da referida lei. De de habilitação, de	ar com a Administ ões posteriores, ber eclaro também, que acordo com as exig	"na cidade de, na cidade de, al , declara que sua empres tração Publica, nos termos m como em cumprimento a e comunicarei qualquer fato ências do Edital de Pregão rfederativo de Saúde da Reg	s do inciso IV, do ar no que dispõe o parági superveniente a entre Presencial para Reg	rtigo 87 da Lei nº. rafo 2º do artigo 32 ga dos documentos
Localidade e data:				
-	Nome completo	e assinatura do representa (carimbo da empresa)	inte legal da empresa	a a
Observação: Pape	l timbrado da empr	esa.		



Diário Eletrônico — ANOIV— Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 - Instituída pela Resolução nº 004/2017

Irecê-Ba, 11 de fevereiro de 2020

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM O INCISO V DO ARTIGO 27 LEI N°. 8.666/93.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010302/2020.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGULHAS, CURATIVOS, FIOS, SOLUÇÕES, SERINGAS, CATETER E MATERIAL PARA ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA PARA ATENDER A DEMANDA DA POLICLÍNICA DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ.

DECLARAÇÃO

A empresa, inscrito no CNPJ nº
, por intermédio de seu representante legal o(a
Sr.(a)e do CPF n°e do CPF n°.
DECLARA , para fins de cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal combinado com o inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz .
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.
Localidade e data:
Nome complete e assinatura de representante local de emprese
Nome completo e assinatura do representante legal da empresa (Carimbo da empresa)
Observação 1: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima;
Observação 2: Papel timbrado da empresa.



Diário Eletrônico — ANOIV— Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 - Instituída pela Resolução nº 004/2017

Irecê-Ba, 11 de fevereiro de 2020

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010302/2020.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGULHAS, CURATIVOS, FIOS, SOLUÇÕES, SERINGAS, CATETER E MATERIAL PARA ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA PARA ATENDER A DEMANDA DA POLICLÍNICA DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ.

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua	
1	co contábil
sob as penas da lei, que:	
ese na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte; a receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedencisos I e II, art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/06;	u o limite
quadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art , da mesma Lei	3.°, § 4.°,
ressão da verdade, firmamos a presente.	
mpleto e assinatura do representante legal da empresa (Carimbo)	
número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidad	– le
(RECONHECIDA EM CARTÓRIO)	
1 3 - L 1 - L 1	or intermédio de seu representante legal, contador ou técnico de la penas da lei, que: se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte; receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excede cisos I e II, art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/06; quadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art, da mesma Lei essão da verdade, firmamos a presente. mpleto e assinatura do representante legal da empresa (Carimbo) número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidad natura do contador ou técnico contábil da empresa



Diário Eletrônico — ANOIV— Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 - Instituída pela Resolução nº 004/2017 Irecê-Ba, 11 de fevereiro de 2020

ANEXO VI

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010302/2020.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGULHAS, CURATIVOS, FIOS, SOLUÇÕES, SERINGAS, CATETER E MATERIAL PARA ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA PARA ATENDER A DEMANDA DA POLICLÍNICA DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ.

A empresa		,ins	crita no CN	NPJ sob o	n°		,	sediada	a na
							, nes	te	ato
representada pelo	(a) Sr. (a) _					_ , port	ador da	cédula	. de
identidade (RC	G)			-,	residente	e	domicilia		na
				, i	nscrito	no CI	PF sob	О	n°
		, detent	or de ample						para
que lhe	faça às	vezes		fins					à
					, port	tador da o	cédula de	identid	lade
(RG)		, e inso	crito no CPI	F sob n° _				, (com
o fim específico o									
Região de Irecê, r									
editais, propor seu									
atas, contratos de								fim, to	odos
aqueles atos que se	e fizerem neces	sários para o	bom e fiel c	umprime	nto do pre	esente ma	ındato.		
Localidade e data:									
Outorgante (reco	onhecer firma)								
Outorgado									



Diário Eletrônico — ANOIV— Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 - Instituída pela Resolução nº 004/2017

Irecê-Ba, 11 de fevereiro de 2020

ANEXO VII

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010302/2020.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGULHAS, CURATIVOS, FIOS, SOLUÇÕES, SERINGAS, CATETER E MATERIAL PARA ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA PARA ATENDER A DEMANDA DA POLICLÍNICA DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ.

	LOTE 01 - ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA					-
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PINÇA DE BIOPSIA GASTRO AUTOCLAVÁVEL SEM ESPICULA. COMP. 2,4CM / 170 CM – CONCHA OVAL C/ ABERT. APROX. 6MM. AÇO INOXIDÁVEL.	UND	30			-
2	PINÇA DE BIOPSIA GASTRO AUTOCLAVÁVEL SERRILHADA , SEM ESPICULA. COMP. 2,4CM / 170 CM – CONCHA OVAL C/ ABERT. APROX. 6MM. AÇO INOXIDÁVEL.	UND	30			_
3	PINÇA DE BIOPSIA COLONO AUTOCLAVÁVEL SEM ESPICULA. COMP. 2,4CM / 230 CM – CONCHA OVAL C/ ABERT. APROX. 6MM. AÇO INOXIDÁVEL.	UND	30			-
4	PINÇA DE BIOPSIA COLONO AUTOCLAVÁVEL SERRILHADA COLONO SEM ESPICULA. COMP. 2,4 CM / 230 CM – CONCHA OVAL C/ ABERT. APROX. 6MM. AÇO INOXIDÁVEL.	UND	30			_
5	ALÇA DE POLIPECTOMIA DESCARTÁVEL PARA COLONOSCOPIA C /MANOPLA . COMP. 2,4CM / 230 CM	UND	100			-
6	ALÇA DE POLIPECTOMIA DESCARTÁVEL PARA ENDOSCOPIA C /MANOPLA. COMP. 2,4CM / 170 CM	UND	100			_
7	TESTE DE UREASE UTILIZADO NA IDENTIFICAÇÃO DA BACTERIA H. PYLORI EM TECIDO DE MUCOSA GÁSTRICA COLHIDA POR ENDOSCOPIA, CAIXA CONTENDO 50 MICRO TUBOS COM 0,5 ML CADA (50 TESTES). VALIDADE MINIMA: 12 MESES.	сх	100			-
8	DESINFETANTE HOSPITALAR A BASE DE GLUTARALDEIDO 2%, PRONTO PARA USO DE ALTO NIVEL PARA ARTIGOS SEMICRITICOS, EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS MEDICO-CIRURGICOS, ENDOSCOPIOS E MATERIAIS TERMOSSENSIVEIS. COM ESTABILALDE DE 30 DIAS E IMERSÃO DE 10 MINUTOS. VOLUME DE 5 LITROS.	UND	150			-
9	INJETOR DE ESCLEROSE USADA EM ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA, COMP 23GX230CMX5MM.	UND	30			_
10	INATIVADOR PARA GLUTARALDEIDO EM PÓ, CONTEÚDO DE 230G.	UND	50			-
11	BOCAL COM ELÁSTICO EM POLIETILENO, COM ABERTURA DE 2,5CM DE LARGURA X 2,0 CM DE ALTURA, COM PRESILHA E FITA EM BORRACHA SINTÉTICA, COM 55 CM DE COMPRIMENTO E ORIFÍCIO PARA ENCAIXE NA PRESILHA.	UND	30			-
12	TINTA, NANQUIM, ESTÉRIL, ATÓXICA, PARA COLORAÇÃO DE TRATO INTESTINAL, FRASCO DE 6 ML. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ITEM SEM SIMILAR OU DE MARCA/MODELO OU COM CARACTERÍSTICAS EXCLUSIVAS.	UND	30			_
	TOTAL			1		

VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$

	LOTE 02 - CURATIVOS ESPECIAIS								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	65.10.19.00011968- 7	CURATIVO DE FIBRA DE ALGINATO DE CALCIO, 10 X 10 CM, ESTERIL, COM ALTISSIMA ABSORCAO E COM NO MINIMO DUAS SUBSTANCIAS EXTRAIDAS DE ALGAS MARINHAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO ABERTURA EM PETALA NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇAO TIPO DE ESTERILIZACAO PROCEDENCIA DATA DE FABRICACAO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	480			-		
2	65.10.11.00060077- 6	COMPRESSA, DE GAZE, EM RAYON, ESTERIL, DIMENSOES 7,5 X 15 CM. EMBALAGEM EM ROLO DEVERA CONTER NOME E /OU MARCA DO PRODUTO, LOTE E DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, MODO DE USAR, RESTRICOES DE USO, INFORMACOES TOXICOLOGICAS, INDICACAO QUANTITATIVA, FABRICANTE, ORIGEM, DISTRIBUIDOR E/OU IMPORTADOR, COMPOSICAO, CATEGORIA DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZACAO, TECNICO RESPONSAVEL, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UND	1600			-		
3	65.10.19.00111003- 9	CURATIVO, HIDROCOLOIDE, GEL, COM PECTINA CARBOXIMETILCELOSE SODICA AGUA E PROPILENOLGLICOL. APRESENTACAO BISNAGA CONTENDO 15G . EMBALAGEM ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE DE ACORDO COM RDC185/ ANVISA SOBRE NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DA SUA UTILIZACAO, PERMITA ABERTURA E TRANSPARENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO NUMERO DE LOTE TEMPO DE VALIDADE DA ESTERILIZACAO DE NO MINIMO DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ESTERILIZACAO DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. NA ENTREGA O PRODUTO DEVE TER O PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES. A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO	BISNA GA	400			-		



Diário Oficial Eletrônico Ano IV

Diário Eletrônico — ANOIV— Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 - Instituída pela Resolução nº 004/2017

Irecê-Ba, 11 de fevereiro de 2020

	ĺ	PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO.					
4	65.10.19.00015408-	CURATIVO, DE HIDROFIBRAS, 10 X 10 CM, ESTERIL, AGRUPADAS COM 100% DE CARBOXIMETIL CELULOSE SODICA E PRATA IONICA ALTAMENTE ABSORVENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	480			-
5	65.10.19.00011969- 5	CURATIVO, DE HIDROFIBRAS, 15 X 15 CM, ESTERIL AGRUPADAS COM 100% DE CARBOXIMETIL CELULOSE SODICA ALTAMENTE ABSORVENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	480			,
6	65.10.19.00018883- 2	CURATIVO, HIDROGEL, GEL ESTERIL, FORMULADO COM BASE HIDROFILICA, CONTENDO CARBOPOL E PROPILENOGLICOL ENRIQUECIDA, COM ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE). EMBALAGEM: BISNAGA CONTENDO 30 G. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	BISNA GA	400			-
7	65.10.19.00009558- 3	CURATIVO DE CARVAO ATIVADO, DIMENSOES 10,5 X 10,5 CM. EMBALAGEM: CAIXA COM 10 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	800			1
8	65.10.19.00098650- 0	CURATIVO, HIDROPOLIMERO, ANTIBACTERIANO, COMPOSTO COM ESPUMA DE POLIURETANO IMPREGNADO COM IONS DE PRATA, FILME DE POLIURETANO DE PERMEABILIDADE SELETIVA, SEM BORDAS ADESIVAS, PROMOVE O CONTROLE DO EXSUDATO; INDICADO PARA FERIDAS INFECTADAS, COM RISCO DE INFECCAO OU DIFICULDADE DE CICATRIZACAO, QUE APRESENTEM MODERADA A ALTA EXSUDACAO, DIMENSOES 10 X 10CM.	UND	480			-
9	65.10.19.00009558- 3	CURATIVO DE CARVAO ATIVADO, DIMENSOES 10,5 X 10,5 CM. EMBALAGEM: CAIXA COM 10 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	400			-
10	65.02.19.00102191- 5	OLEO, DERMOPROTETOR, A BASE DE ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, VITAMINAS A, E E LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM: FRASCO COM 100 ML, PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSAO VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICACAO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	UND	200			-
	TOTAL -						

VALOR TOTAL DO LOTE 02 R\$

	LOTE 03 - FIOS CIRURGICOS								
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
1	FIO DE CAT GUT SIMPLES 2.0 C/ 75 CM COMP. C/ QG. 4,00 CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA, P/ CIRURGIA GINECOLÓGICA E FECHAMENTO GERAL. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDDAE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	СХ	25			-			
2	CAT GUT SIMPLES 3.0 C/ 75 CM COMP. C/ AG. 3,00 CM 3/8 CIRCULO CILINDRICA, P/ CIRURGIA GASTROINTESTINAL . EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	СХ	40			-			
3	CAT GUT SIMPLES 4.0 C/ 75 CM COMP. C/ AG. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	СХ	40			-			
4	FIO DE CAT GUT SIMPLES 5.0 CL 75 CM COMP. C/ AG . EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	СХ	40			-			



Diário Oficial Eletrônico Ano IV

Diário Eletrônico — ANOIV— Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 - Instituída pela Resolução nº 004/2017

Irecê-Ba, 11 de fevereiro de 2020

5	FIO CIRURGICO CAT GUT CROMADO ABSORVÍVEL 0.0, C/ AG 4.0 CM 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA 70 CM COMP. PARA CIRURGIA GINECOLOGICA. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	сх	30		-
6	FIO CIRURGICO CAT GUT CROMADO ABSORVÍVEL . 1.0, C/ AG 4.0 CM 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA 70 CM COMP. PARA CIRURGIA GINECOLOGICA. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDDAE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBÁLAGEM COM 24 UNIDADES.	СХ	30		-
7	FIO CIRURGICO CAT GUT CROMADO ABSORVÍVEL .2. 0, C/ AG 4.0 CM 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA 70 CM COMP. PARA CIRURGIA GINECOLOGICA. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDDAE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	СХ	30		-
8	FIO CIRURGICO CAT GUT CROMADO ABSORVÍVEL . 3.0, C/ AG 3,64 CM 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA 70 CM COMP. PARA CIRURGIA GINECOLOGICA. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	СХ	30		-
9	FIO CIRURGICO CAT GUT CROMADO ABSORVÍVEL . 4.0, C/ AG 3,00 CM 1/2 USO GASTROINTESTINAL 70CM . EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	СХ	30		-
10	FIO CIRURGICO MONONYLON PRETO 0.0 (CUTICULAR) COM AG 2,00 CM 3/8 CIRCULO TRIANGULAR ETHIPOINT PARA CIRURGIA DE 45 CM. EMBALAGEM ENV. INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GARU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	сх	20		-
11	FIO CIRURGICO MONONYLON PRETO 2.0, (CUTICULAR) COM AG 2,5 CM 3/8 CIRCULO TRIANGULAR ETHIPOINT PARA CIRURGIA DE 45 CM. EMBALAGEM ENV. INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GARU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	СХ	25		-
12	FIO CIRURGICO MONONYLON PRETO 3.0, (CUTICULAR) COM AG 2,5 CM 3/8 CIRCULO TRIANGULAR ETHIPOINT PARA CIRURGIA DE 45 CM. EMBALAGEM ENV. INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GARU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	СХ	40		-
13	FIO CIRURGICO MONONYLON PRETO 4.0, (CUTICULAR) COM AG 2,5 CM 3/8 CIRCULO TRIANGULAR ETHIPOINT PARA CIRURGIA DE 45 CM. EMBALAGEM ENV. INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GARU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	СХ	40		-
14	FIO CIRURGICO MONONYLON PRETO 5.0, (CUTICULAR) COM AG 2,5 CM 1/2 CIRCULO TRIANGULAR ETHIPOINT PARA CIRURGIA DE 45 CM. EMBALAGEM ENV. INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	СХ	40		-
15	FIO CIRURGICO MONONYLON PRETO 6.0, (CUTICULAR) COM AG 2,5 CM 1/2 CIRCULO TRIANGULAR ETHIPOINT PARA CIRURGIA DE 45 CM. EMBALAGEM ENV. INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	СХ	20		-
	TOTAL				-

VALOR TOTAL DO LOTE 03 R\$

	LOTE 04 - AGULHAS, SERINGAS E CATETER.								
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
1	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G. CAIXA COM 100 UNIDADES.	СХ	12			-			
2	AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 4,5, CORPO EM AÇO INOX SILICONADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	сх	50			-			
3	AGULHA HIPODÈRMICA 20 X 5,5, CORPO EM AÇO INOX SILICONADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	СХ	50			_			
4	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 7 ,CORPO EM AÇO INOX SILICONADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	сх	50			_			
5	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 8, , CORPO EM AÇO INOX SILICONADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	сх	50			-			
6	AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 7., CORPO EM AÇO INOX SILICONADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	сх	50			_			



Diário Oficial Eletrônico Ano IV

Diário Eletrônico — ANOIV— Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 - Instituída pela Resolução nº 004/2017

Irecê-Ba, 11 de fevereiro de 2020

7	AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 8, , CORPO EM AÇO INOX SILICONADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	сх	50		_
8	AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 12, , CORPO EM AÇO INOX SILICONADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	СХ	50		_
9	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON/VIAFLON, 14 G, 120MM, PUNÇÃO SUBCLAVIA, AGULHA TRIFACETADA E SILICONADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, BAINHA PLÁSTICA PROTEÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	СХ	10		-
10	CATETER INTRAVENOSO, VIAFLON OU POLIURETANO, 16G, PERIFÉRICO, SILICONADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	СХ	10		-
11	CATETER INTRAVENOSO, VIAFLON OU POLIURETANO, 18G, PERIFÉRICO, SILICONADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	СХ	100		-
12	CATETER INTRAVENOSO, VIAFLON OU POLIURETANO, 20G, PERIFÉRICO, SILICONADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	сх	100		-
13	CATETER INTRAVENOSO, VIAFLON OU POLIURETANO, 22 G, PERIFÉRICO, SILICONADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	сх	100		-
14	CATETER INTRAVENOSO, VIAFLON OU POLIURETANO, 24 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	сх	10		-
15	EQUIPO , MICROGOTAS C/ BURETA GRADUADA ENTRE 150 A 200 ML, PVC CRISTAL, INJETOR LATERAL, PINÇA ROLETE, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, ATÔXICO, APIROGÊNICO, DESCATÁVEL, ESTÉRIL.	UND	500		-
16	EQUIPO PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS MACRO GOTAS INDICADO PARA FLUIDOTERAPIA, PINÇA PERFURANTE EM PVC COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL COM ENTRADA DE AR FILTRADO, TUBO COM 150 CM, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, CONTROLADOR DE FLUXO DO TIPO PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL EM Y, CONEXÃO DO TIPO LUER, ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL, ESTÉRIL ACONDICIONADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	UND	1000		_
17	EQUIPO, INTERMEDIÁRIO PARA INFUSÃO SIMULTÂNEA, 2 VIAS, PVC CRISTAL, PINÇA CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR LUER LOCK C/ TAMPAS RESERVAS, ATÔXICO, APÍROGÊNICO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL.	UND	4000		_
18	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLÉXIVEL, ASAS LEVES, FLÉXIVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO Nº 21, CÂNULA INOX. SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPONENTES SOLDADOS, IDENTIFICAÇÃO, COR UNIVERSAL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	СХ	5		-
19	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLÉXIVEL, ASAS LEVES, FLÉXIVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO Nº 23, CÂNULA INOX. SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPONENTES SOLDADOS, IDENTIFICAÇÃO, COR UNIVERSAL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	сх	5		_
20	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLÉXIVEL, ASAS LEVES, FLÉXIVEIS, CONECTOR LUER CÓNICO RÍGIDO N° 25, CÂNULA INOX. SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPONENTES SOLDADOS, IDENTIFICAÇÃO, COR UNIVERSAL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	СХ	5		_
21	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXIVEL, ASAS LEVES, FLEXIVEIS, CONECTOR LUER CÓNICO RÍGIDO Nº 27, CÂNULA INOX. SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPONENTES SOLDADOS, IDENTIFICAÇÃO, COR UNIVERSAL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	СХ	5		-
22	ESCALPE, TUBO PVC CRISTAL LEVE E FLEXIVEL ASAS LEVES, FLEXIVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO, RÍGIDO, 19 G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, PAREDES ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPONENTES SOLDADOS, IDENTIFICAÇÃO DE CORES UNIVERSAL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	СХ	5		-
23	SERINGA DE INSULINA 1CC/100 UI COM AGULHA 12.7 X 0,33 MM LONGA.	UND	500		_
24	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE 01 ML, BICO SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, C/ AGULHA 25 X 7; BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UND	1000		_
25	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE 10 ML, BICO SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, C/ AGULHA 25 X 7; BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UND	5000		_
26	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE 20 ML, BICO SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, C/ AGULHA 25 X 7; BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UND	5000		_
27	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE 3 ML, BICO SIMPLES OU LUER LOCK, ÉMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, GRADUADAS DE 0,01 EM 0,01 ML, NUMERADA DE 1 EM 1 ML, C/ AGULHA 25 X 7; BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UND	5000		-
28	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE 5 ML, BICO SIMPLES OU LUER LOCK, ÉMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, GRADUADAS DE 0,01 EM 0,01 ML, NUMERADA DE 1 EM 1 ML, C/ AGULHA 25 X 7; BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UND	5000		-
29	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE 60 ML, BICO CATETER, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UND	500		-



Diário Oficial Eletrônico Ano IV

Diário Eletrônico — ANOIV— Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 - Instituída pela Resolução nº 004/2017

Irecê-Ba, 11 de fevereiro de 2020

	VALOR GLOBAL			ı		١
30	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE 60 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UND	4000		_	

VALOR TOTAL DO LOTE 04 R\$

	LOTE 05 - SOLUÇÕES					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACIDO ACÉTICO A 5%. EMBALAGEM COM 01 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	FRS	30			-
2	ACIDO TRICLOROACETICO 80%.FRASCO COM 10 ML , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	FRS	10			-
3	ACIDO TRICLOROACETICO 90%FRASCO COM 10 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	FRS	10			-
4	ÁGUA, DESTILADA ESTERIL. EMBALAGEM EM 5 LITRO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	400			-
5	AGUA, OXIGENADA, 10 VOLUMES. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM 01 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	FRS	120			-
6	AGUÁ, PARA INJEÇÃO APIROGÊNICA, 500ML. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICACAO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA № 460/99.	FRS	150			-
7	AGUÁ, PARA INJEÇÃO APIROGÊNICA, INJETÁVEL, 10ML AMPOLA CONTENDO A IMPRESSÃO " VENDA PROIBIDA PELO CÓMERCIO." APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICACAO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA N° 460/99.	FRS	3000			-
8	ALCOOL, ABSOLUTO, MINIMO 99,3 % DE PUREZA. EMBALAGEM: FRASCO COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	FRS	150			-
9	ALCOOL, ETILICO 70%, SOLUCAO ANTISSEPTICA USO EXTERNO , FRASCO COM 1000ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. APRESENTAR NOTIFICACAO SIMPLIFICADA NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICACAO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA	FRS	600			-
10	ÁLCOOL, ETÍLICO EM GEL, A 70%, EM REFIL MINIMO DE 500ML, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, PARA ASSEPSIA DAS MAOS. A EMBALAGEM DEVE CONTER VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. APRESENTAR NOTIFICACAO SIMPLIFICADA NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICACAO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA N°460/99.	FRS	1500			-
11	CLORETO DE SODIO, SOLUCAO INJETAVEL 20% (OU 3,4 MEQ/ML NA) AMPOLA 10 ML. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICACAO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA N° 460/99.	FRS	200			-
12	CLORETO DE SODIO, SOLUCAO INJETAVEL A 0,9% 10ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER " VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO ". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICACAO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA N° 460/99.	FRS	3000			-
13	CLOREXIDINA SOLUCAO DEGERMANTE A 4%. FRASCO COM 100 ML. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICACAO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA N° 460/99.	FRS	500			-
14	CLOREXIDINA, SOLUCAO ALCOOLICA 0,5%, FRASCO COM 100 ML. DEVERA CONTER A IMPRESSAO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICACAO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA N $^{\circ}$ 460/99.	FRS	500			-
15	CLOREXIDINA, SOLUCAO AQUOSA 0,5%, FRASCO COM 100 ML. DEVERA CONTER A IMPRESSAO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICACAO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA N° 460/99.	FRS	500			-
16	DETERGENTE ENZIMÁTICO, QUE POSSUI 4 ENZIMAS, PROTEASE, AMILASE, LIPASE E CARBOIDRASE, CONTÉM TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, QUE ATUAM NA REDUÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA NOS ARTIGOS EM ATÉ 5 MINUTOS. EMBALAGEM COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	FRS	240			-
17	ETER ALCOOLIZADO 35%, SOLUCAO PARA USO EXTERNO, FRASCO COM 1000ML A EMBALAGEM DEVE CONTER VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICACAO E CONTROLE- CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA N°460/99.	FRS	150			-
18	FORMOL A 10%. EMBALAGEM COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	FRS	200			-
19	GEL, ULTRA-SONICA, INCOLOR, INODORO, NAO GORDUROSO, HIDROSSOLUVEL, NAO IRRITANTE E HIPOALERGENICO, PARA USO EXTERNO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSAO ULTRA- SONICA. EMBALAGEMO1 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRS	300			-
20	GLICERINA, CLISTER SOLUCAO 120MG/ML FRASCO 500ML, COM SONDA RETA, A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSAO "VENDA PROBIBIDA PELO COMERCIO".L. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICACAO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA N° 460/99.	FRS	300			-



Diário Oficial Eletrônico Ano IV

Diário Eletrônico — ANOIV— Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 - Instituída pela Resolução nº 004/2017

Irecê-Ba, 11 de fevereiro de 2020

l	INDICADOR, BIOLOGICO,UTILIZADO PARA MONITORAMENTO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A		Ì	İ	İ
21	VAPOR, CONTENDO UMA POPULAÇÃO MÍNIMA DE 10 ELEVADO A 5A ESPOROS IMPREGNADOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS ATCC7953. QUE OPERE A 132 -134 GRAUS C OU A 121 GRAUS C, CONTEM TIRA DE ESPOROS DOS GEOBACILLUUS STEAROTHERMOPHILUS, COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA IMPREGNADOS EM UMA TIRA DE PAPEL FILTRO, DENTRO UM PEQUENO TUBO TERMOPLASTICO DE CULTURA DENTRO DESTE TUBO DE CULTURA CONTEM UMA AMPOLA DE VIDRO LACRADA CONTENDO O MEIO DE CULTURA E UM INDICADOR QUE QUANDO A ESTERILIZAÇÃO FOR BEM SUCEDIDA A AMPOLA TESTE PERMANECERÁ ROXA E A AMPOLA CONTROLE MÚDARÁ PARA AMARELO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FARICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	СХ	30		-
22	INTEGRADOR QUIMICO CLASSE 5, PARA ESTERILIZACAO A VAPOR EM QUALQUER TEMPERATURA ENTRE 118° C A 135° C, USO UNICO, PERMEAVEL AO VAPOR, CUJA SUBSTANCIA QUIMICA ATIVA REAJA AO VAPOR SATURADO, TEMPO E TEMPERATURA COM JANELA DE VISUALIZACAO GRADUADA (ACEITACAO E REJEICAO), QUE PERMITA A LEITURA PROGRESSIVA DA REACAO QUIMICA PRODUZIDA PELO CICLO DE ESTERILIZACAO, SEGUNDO ISO 11140-1. EMBALAGEM CONTENDO 100UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FARICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	СХ	150		-
23	LUGOL, FORTE, A 5%. EMBALAGEM: FRASCO COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	FRS	20		-
24	MANITOL, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL 200 MG/ML F.A./BOLSA 250ML EM SISTEMA FECHADO. A EMBALAGEM DEVE CONTER VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA N°460/99.	FRS	1000		-
25	PASTA, CONDUTORA ESCARIANTE PARA PREPARACAO DA PELE ANTES DA APLICACAO DE ELETRODOS PARA EEG, REDUZINDO A IMPEDANCIA DA PELE. UNIDADE: POTE 1000G. EMBALAGEM PRIMÁRIA ACONDICIONADA DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TÉCNICA ADEQUADA; CONFORME RDC 185/2001; O ROTULO DA EMBALAGEM PRIMARIA E/OU O PRÓPRIO PRODUTO DEVE CONTER INFORMACOES DE IDENTIFICACAO E CARACTERISTICAS DO PRODUTO, TAIS COMO: NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, NOME DO RESPONSAVEL TÉCNICO, REGISTRO ANVISA/MS; A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO; O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLACAO QUE SEJA INERENTE AO MESMO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA.	PT	30		-
26	SORO, FISIOLOGICO 0,9%, FRASCO COM 125 ML. EMBALAGEM DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A DESCRICAO "PROIBIDA A VENDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICACAO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99.	FRS	600		-
27	SORO, FISIOLOGICO 0,9%, FRASCO COM 250 ML. EMBALAGEM DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A DESCRICAO "PROIBIDA A VENDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICACAO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA N° 460/99.	FRS	600		-
28	SORO, FISIOLOGICO 0,9%, FRASCO COM 500 ML. EMBALAGEM DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A DESCRICAO "PROIBIDA A VENDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICACAO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99.	FRS	900		-
29	SORO, GLICOSADO A 5%. FRASCO COM 500 ML. EMBALAGEM DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A DESCRICAO "PROIBIDA A VENDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICACAO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA N° 460/99.	FRS	100		-
30	SORO, RINGER COM LACTATO. FRASCO COM 500ML. EMBALAGEM DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A DESCRICAO "PROIBIDA A VENDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICACAO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99.	FRS	1000		-
31	TESTE, BOWIE & DICK, FOLHA PARA TESTE DE BOWIE & DICK COM LISTRAS NA COR CREME QUE APÓS O TESTE REAGIRÁ UNIFORMEMENTE PARA O ESPECTRO DE CORES ENTRE O MARROM ESCURO OU PRETA. INDICADO PARA VERIFICAÇÃO DA REMOÇÃO DE AR EM EQUIPAMENTOS COM BOMBA DE VÁCUO, INDICADOR QUIMICO CLASSE II SEGUNDO ISO 11140-1. CAIXA COMPOSTA POR 50 FOLHAS TESTE (22 X 28 CM), EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	СХ	10		-
32	VASELINA LIQUIDA ESTERELIZADA FRASCO 1000 ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER " VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO ". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICACAO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA N° 460/99	FRS	30		-
33	VASELINA, EM PASTA. EMBALAGEM: POTE COM 500 GRAMAS, A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSAO, APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICACAO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA N° 460/99.	FRS	30		-
	VALOR GLOBAL				_

VALOR TOTAL DO LOTE05 R\$

Diário Eletrônico — ANOIV— Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 - Instituída pela Resolução nº 004/2017 Irecê-Ba, 11 de fevereiro de 2020

VALOR TOTAL R\$()	
VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS	
/BA, de de 201x.	
Carimbo da empresa e Assinatura do proprietário/sócio/representante legal	



Diário Eletrônico — ANOIV— Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 - Instituída pela Resolução nº 004/2017 Irecê-Ba, 11 de fevereiro de 2020

ANEXOVIII

DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

Razão Social: _		
		-
Cidade:	Estado: CEP:	=
Telefone: (_) Fax: ()	
Nome da pesso	a para contato:	
Telefone: (_
E-mail:		
	da pessoa que assinará o contrato:	
CPF:		
Obs: Em caso d contrato.	le representação por procurador, juntar o instrumento de mandado específico pa	ra assinatura do
Data:/		
	Carimbo da empresa e Assinatura do proprietário/sócio/representante legal	



Diário Eletrônico — ANOIV— Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 - Instituída pela Resolução nº 004/2017

Irecê-Ba, 11 de fevereiro de 2020

ANEXO IX

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XX/XXXX PREGÃO PRESENCIAL N.º XX MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ, com sede na XXX - BA, neste ato representado pelo Presidente, Sr. xxx brasileiro, casado, portador do RG n.º XXX, inscrito no CPF sob o n.º XXX, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **pregão**, na forma **presencial**, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº XX/200X, processo administrativo n.º, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de xxx, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE XX

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de X meses, a partir da sua publicação;
- 3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ-Ba não fica obrigado a firmar as contratações.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 4.1. A empresa detentora do preço registrado poderá ser convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas nesta ata;
- 4.2. A contratação do objeto registrado nesta ata será efetuada por meio de nota de empenho/carta-contrato/autorização de compra, contendo: o número da ata, o nome da empresa, o objeto e sua especificação;
- 4.3. A nota de empenho será encaminhada ao fornecedor para que seja assinada e devolvida no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data do seu recebimento;
- 4.4. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a nota de

Diário Eletrônico — ANOIV— Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 - Instituída pela Resolução nº 004/2017

Irecê-Ba, 11 de fevereiro de 2020

empenho/carta-contrato/autorização de compra, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento e as negociações para redução dos valores, aplicando-se as penalidades previstas nesta ata;

- 4.5. O objeto deverá ser entregue no prazo de **03 (três) dias**, a contar data de recebimento da nota de empenho, no local determinado pela Administração Pública, em conformidade com o edital e o termo de referência;
- 4.6. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo fornecedor, antes do seu vencimento, desde que ocorra fato superveniente, justificado e aceito pela Contratante;
- 4.7. O objeto será recebido provisoriamente, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência, no prazo de **03 (três) dias**;
- 4.7. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência, devendo ser substituído no prazo de **02 (dois) dias**, às custas da Contratada, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.
- 4.8. O objeto será recebido definitivamente, no prazo de **05 (cinco) dias**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante termo circunstanciado;
- 4.9. Nos termos do art. 67, § 1°, da Lei n° 8.666, de 1993, este órgão público designará um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor:

- 5.1 fornecer o objeto de acordo com a especificação técnica e as condições estabelecidas no edital e demais anexos que fazem parte desta ata;
- 5.2 cumprir os prazos estipulados para entrega do objeto, substituindo-o, às suas expensas, no prazo fixado, quando se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções;
- 5.3 prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 5.4 a falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso ou inexecução da obrigação e não o eximirá das penalidades a que está sujeito pelo descumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 5.5 indicar preposto, tão-logo assinado este instrumento, como contato para todos os atos a serem praticados no prazo de validade da ata de registro de preços;
- 5.6. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros considerados necessários para recebimento de correspondência;
- 5.7. Manter seus empregados, quando nas dependências da Contratante, devidamente identificados;
- 5.8. Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o local de entrega;
- 5.9. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento contratado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis, decorrentes do objeto da presente ata de registro de preços;
- 5.10. Comunicar imediatamente à Contratante, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a entrega dos materiais, para adoção de medidas cabíveis;
- 5.11. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta ata de registro de preços;
- 5.12. Manter, durante o prazo de validade da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



Diário Eletrônico — ANOIV— Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 - Instituída pela Resolução nº 004/2017

Irecê-Ba, 11 de fevereiro de 2020

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. São obrigações da contratante:
- a) exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo fornecedor, nos termos do edital, do termo de referência e da proposta;
- b) pagar o valor resultante do fornecimento do objeto ao fornecedor, na forma estabelecida nesta ata;
- c) notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto fornecido, para que seja substituído;
- d) indicar os locais e horários em que deverá ser entregue o objeto;
- e) permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da entrega, observadas as normas de segurança;
- f) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado no prazo e na forma prevista no edital;
- 7.2. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, esses serão restituídos pela Contratante no prazo de **05(cinco) dias,** para que a Contratada promova as correções necessárias, não respondendo a Contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. O preço consignado nesta ata de registro de preços não será reajustado, salvo nas hipóteses legais.

9. DAS SANÇÕES

- 8.2. Os tipos de sanções que poderão ser aplicadas estão previstas no edital e seus anexos;
- 8.3. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- 8.3.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 8.3.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 8.3.3. Não devolver a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente devidamente assinado, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- 8.3.4. Estiverem presentes razões de interesse público.

As partes assinam a presente ata de registro de precos.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Integram esta ata o edital de pregão nº XXX e seus anexos, bem como as propostas das empresas classificadas.
- 10.2. Para dirimir as questões oriundas desta ata será competente a Comarca de Irecê-Ba.

xxxx-Ba, de	de 20xx.		
CONSÓRCIO :	PÚBLICO INTERFEDERA	TIVO DE SAÚDE DA RI	EGIÃO DE IRECÊ

Rua Rio de Janeiro, 370, Bairro Alto do Moura, Irecê, Bahia www.consri.ba.gov.br - e-mail <u>csrirece@gmail.com</u>

PRESIDENTE SR. XXX



Diário Eletrônico — ANOIV— Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 - Instituída pela Resolução nº 004/2017 Irecê-Ba, 11 de fevereiro de 2020

	EMPRESA CONTRATADA	
TESTEMUNHAS:		
1)	CPF N.°:	
2)	CPF N°:	